

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SELEÇÃO PÚBLICA

Seleção Pública nº 002/2022
Processos nº 129849/2021

A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 00.799.205/0001-89, com sede na Av. Esperança, nº 1533, Quadra Área, Lote Área, Condomínio Parque Tecnológico Samambaia, Edifício FUNAPE, Bairro Área Campus Samambaia - UFG, CEP: 74.690-612, Goiânia – Goiás. O Diretor Executivo da FUNAPE, no uso das atribuições que lhe confere (ATA nº 05/2018 FUNAPE) e as disposições do convênio n.º 02/2021 - SEDI/UFG/FUNAPE (Secretaria de Desenvolvimento e Inovação do Estado de Goiás/Universidade Federal de Goiás/Fundação de Apoio à Pesquisa), torna público o Processo de Seleção de Empresas Inovadoras com Potencial Exportador, no âmbito do programa **INOVA EXPORT – Internacionalização de empreendimentos inovadores**, doravante INOVA EXPORT, e convidam os interessados a se inscreverem para o programa de serviços, ações e incubação de empreendimentos inovadores para a internacionalização, com vistas à exportação de produtos originários em Goiás, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto Federal nº 8.241/2014 no que couber com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

1. SOBRE O INOVA EXPORT

1.1. O Projeto INOVA EXPORT tem o objetivo de internacionalizar empresas do Estado de Goiás a partir da criação de estruturas que incrementem, potencializem e permitam a transferência de inovação e de tecnologia para produtos e processos das empresas participantes, destinados ao mercado externo.

1.2. Serão selecionadas 40 empresas, as quais participarão de um programa de qualificação empreendedora focada no mapeamento de potenciais mercados externos (primeira fase). Desse total, 20 empresas serão selecionadas para integrarem o programa de incubação INOVAEXPORT, em que passarão por análises e aperfeiçoamentos para a elaboração e implementação de ações de inteligência comercial, planos de melhorias de processos e produtos que estimulem a internacionalização e a exportação, bem como preparação e mentorias especializadas em negociações internacionais. As empresas que concluírem a segunda fase serão elegíveis a integrar as rodadas e missões internacionais para difusão de produtos goianos no mercado externo, a serem coordenadas e operacionalizadas pela SEDI.

1.3. As ações de inteligência comercial e os planos de melhorias de processos e produtos serão elaborados e executados por docentes e técnicos da UFG e especialistas contratados, com apoio e comprometimento da empresa, em um processo de incubação de empreendimentos que ofertará a execução de serviços e capacitações às empresas selecionadas.

1.4. Dentre os serviços, ações e capacitações oferecidos e que serão executados pelo projeto INOVA EXPORT para as empresas selecionadas, conforme necessidade previamente identificada pela equipe gestora do projeto, estão:

- Capacitações e eventos sobre cultura exportadora;
- Matriz de mercado internacional;
- Matriz de complexidade de produtos e maturidade tecnológica da empresa;
- Análise de produtos, serviços e processos da empresa;
- Análise do modelo de negócio;
- Análise de viabilidade econômica;
- Estudo de tendências e análise de potencial inovador de exportação;
- Estudo do mercado-alvo;
- Prospecção e segmentação de clientes potenciais no mercado externo;
- Desenvolvimento de ideias e estratégias de exportação;
- Mapeamento das rotinas de exportação;
- Desenvolvimento do perfil empreendedor por meio de capacitações e mentorias;
- Plano de marketing, logístico, tecnológico e exportação;
- Consultoria e assessoria jurídica, financeira, contábil e marketing;
- Suporte administrativo e tecnológico;
- Prototipagem: desenvolvimento industrial e design de processos, produtos ou serviços, testes de implementação e validação técnica, validação de mercado internacional e refinamento;
- Diagnóstico de abrangência e escalabilidade para exportação;
- Estratégias de desenvolvimento comercial e marketing;
- Precificação, ponto de equilíbrio, projeção de fluxo de caixa e indicadores financeiros;
- Desenho e redação de patente/modelo de utilidade, desenho e registro de marca;
- Rotinas administrativas de preparação para exportação;
- Rotinas aduaneiras e trâmites de exportação;
- Mapeamento de *trade networking*;
- Preparação para rodadas de negócios;
- Preparação para missões internacionais.

1.5. Os serviços executados destacados no item 1.4 estão sujeitos ao comprometimento, maturidade e evolução da empresa ao longo do processo de incubação de empreendimentos inovadores para a internacionalização e exportação proposto neste Edital.

1.6. O período de incubação dos empreendimentos das empresas selecionadas é de 14 meses, contados após a homologação dos resultados do processo de seleção e da assinatura do Termo de Participação no Processo de Incubação de Empreendimentos Inovadores para Internacionalização, conforme cronograma indicado no item 6 deste Edital.

1.7. Os projetos aprovados serão financiados com recursos no valor global de R\$ 2.341.718,00 (*dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e dezoito reais*) oriundos da dotação orçamentária 2021.31.01.23.693.1018.2070.03, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do convênio da SEDI com a UFG e a Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE).

1.8 É de responsabilidade das empresas todas as despesas decorrentes do processo de incubação tecnológica, logística, despacho aduaneiro etc., que ultrapassem a disponibilidade orçamentária do projeto.

1.9 A completa execução do projeto encontra-se condicionada aos repasses da concedente.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. A inscrição deve ser feita por meio de pessoa jurídica, por empresa regularmente constituída com CNPJ e sediada no Estado de Goiás, e que esteja atualmente em operação com a venda de produtos e/ou serviços no mercado.

2.2. A inscrição deve ser feita por um representante titular ou sócio da empresa participante ou ter função executiva e gerencial.

2.3. O representante da pessoa jurídica responsável pela participação no projeto INOVA EXPORT deverá residir no Estado de Goiás.

2.4. Fica obrigatório a todo responsável com empresa constituída que, ao se inscrever no Edital, participará da trilha de seleção e das atividades realizadas ou promovidas pela SEDI e UFG especificadas no item 4 deste Edital, tais como: levantamento de informações, responder questionários, relatórios, enviar apresentações (*pitchs*) sobre o perfil empreendedor e projeto de empreendimento para internacionalização, participar de eventos, *workshops* e jogos online de seleção e acompanhamento de ações relacionadas ao Edital, sob pena de desclassificação.

2.5. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição e questionários sobre a empresa para o prosseguimento do processo seletivo conforme item 4 deste Edital, a pessoa jurídica responsável se compromete com a veracidade das informações declaradas, sob pena de desclassificação.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser submetidas a este Edital por meio do site inovaexport.go.gov.br em formulário eletrônico entre os dias **14/01/2022 e 15/02/2022**.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo do projeto INOVA EXPORT é composto por uma trilha de seleção de empresas em três etapas distintas e eliminatórias:

- a) Homologação das inscrições (etapa eliminatória);
- b) Primeira fase de seleção: i) resposta ao questionário (etapa eliminatória); ii) participação em evento de capacitação (etapa classificatória); e análise de projeto de empreendimento para internacionalização e experiência profissional (etapa eliminatória e classificatória);
- c) Segunda fase de seleção: i) jornada de gamificação (etapa classificatória); e ii) análise de estratégia de inserção internacional (etapa classificatória).

4.1.1. A homologação das inscrições é uma fase eliminatória e consiste na verificação do preenchimento do formulário de inscrição e aos critérios de elegibilidade estabelecidos neste Edital.

4.1.1.1. A fase de homologação das inscrições caberá recurso, que deverá ser impetrado pelo candidato exclusivamente pelo site inovaexport.go.gov.br, apresentando fundamentação em formulário eletrônico. Os recursos deverão ser submetidos à apreciação no prazo estabelecido no cronograma indicado no item 6 deste Edital.

4.1.1.2. No ato de homologação das inscrições, os candidatos serão convocados para realizarem os procedimentos da primeira fase de seleção.

4.1.2. A primeira fase de seleção consiste em três itens:

- a) Resposta ao questionário;
- b) Participação em evento de capacitação;
- c) Apresentação oral, em formato de *pitch*, sobre projeto de empreendimento para internacionalização e experiência profissional.

4.1.2.1. O questionário consiste em perguntas que deverão ser respondidas pelo representante da empresa candidata, com questões objetivas relacionadas às capacidades tecnológicas e exportadoras existentes na empresa. O questionário será disponibilizado em formato eletrônico e deverá ser respondido diretamente no site inovaexport.go.gov.br, conforme cronograma indicado no item 6 deste Edital. Essa etapa é eliminatória e não possui pontuação para classificação. As empresas que não responderem ao questionário estarão eliminadas do processo de seleção. As informações disponibilizadas pelas empresas serão tratadas com sigilo e confidencialidade e serão úteis para a elaboração de matriz de mercado internacional das empresas classificadas na primeira fase de seleção. A matriz de mercado internacional será disponibilizada para as empresas classificadas.

4.1.2.2. A participação em evento de capacitação é uma etapa classificatória e não eliminatória, que ocorrerá conforme cronograma indicado no item 6 deste Edital. O evento será gratuito e consistirá em palestras *online* sobre temas relativos à cultura inovadora e exportadora. O evento também terá como intuito alinhar conceitos importantes ao empreendedorismo exportador, para orientar a elaboração dos projetos de internacionalização a serem submetidos pelas empresas candidatas. A participação nos eventos dará a empresa candidata uma pontuação equivalente a 25% da nota da primeira fase de seleção.

4.1.2.3. A apresentação oral, em formato de *pitch*, consiste na análise de projeto de empreendimento da empresa para internacionalização e experiência profissional. A apresentação oral deverá ser gravada em vídeo seguindo o formato e roteiro de perguntas constante no ANEXO I. O vídeo deverá ser carregado no youtube.com e ser salvo como “não listado” para garantir a privacidade do candidato. O *link* (URL) do vídeo deverá ser enviado diretamente pelo site inovaexport.go.gov.br, conforme cronograma indicado no item 6 deste Edital. Essa etapa será pontuada conforme barema de avaliação especificado na Tabela 1, no qual os critérios a respeito do projeto de internacionalização terão peso de 50% e os critérios a respeito da experiência profissional terão peso de 25% da nota da primeira fase de seleção. Essa etapa é eliminatória e classificatória.

Tabela 1 – Barema de avaliação da primeira fase de seleção: Participação em evento de capacitação e apresentação oral (*pitch*) sobre projeto de internacionalização e experiência profissional

1. EVENTO DE CAPACITAÇÃO (Peso 25%)	Pontos
Participação no evento de imersão de difusão da cultura inovadora e exportadora	10,00
2. PITCH: PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO (Peso 50%)	Pontos
Oportunidade do produto/serviço ao mercado internacional	4,00
Grau de inovação do produto/serviço no contexto internacional	3,00
Demanda internacional previamente identificada	1,50
Capacidade gerencial e produtiva da empresa de atender ao mercado externo	1,50
3. PITCH: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 25%)	Pontos
Experiência do proponente em empreendedorismo e negócios	3,50
Composição da equipe dedicada exclusivamente ao projeto (horas)	3,50
Participação dos membros da equipe em feiras internacionais	1,00
Participação dos membros da equipe em ações, projetos e/ou programas de internacionalização (PEIEX, APEC, EXPOSTA BRASIL etc.)	1,00
Experiências e conhecimento da equipe com processos de exportação e práticas aduaneiras	1,00
Total (pontuação máxima)	10,00

4.1.2.4. A pontuação da primeira fase de seleção será obtida pelo somatório ponderado das pontuações obtidas em cada um dos critérios constantes no barema da Tabela 1. Em caso de empate na última posição, será considerado a empresa com a maior nota no item 2 do barema. Persistindo o empate, será considerada a empresa com a maior nota no item 3 do barema e, em último caso, será considerada a que tem maior tempo de constituição da empresa.

4.1.2.5. Na primeira fase de seleção poderão ser selecionadas até 40 empresas candidatas, em ordem decrescente de nota, e passarão para a segunda fase de seleção as que obtiverem as maiores notas.

4.1.2.6. A primeira fase de seleção caberá recurso, que deverá ser impetrado pelo candidato exclusivamente pelo site inovaexport.go.gov.br, apresentando fundamentação em formulário eletrônico. Os recursos deverão ser submetidos à apreciação no prazo estabelecido no cronograma indicado no item 6 deste Edital.

4.1.2.7. No ato de homologação das empresas classificadas na primeira fase de seleção, os candidatos serão convocados para realizarem os procedimentos da segunda fase de seleção.

4.1.3. **A segunda fase de seleção** consiste em 2 itens:

a) Participação em jornada de gamificação;

b) Apresentação oral, em formato de *pitch*, sobre estratégia de inserção internacional.

4.1.3.1. A jornada de gamificação é uma etapa classificatória e não eliminatória, que ocorrerá conforme cronograma indicado no item 6 deste Edital. A jornada de gamificação consiste em um jogo online dinâmico com o propósito de engajar, motivar e facilitar o aprendizado dos candidatos em temas relacionadas a empreendedorismo, inovação e inserção internacional. A participação completa na jornada de gamificação dará a empresa candidata uma pontuação equivalente a 25% da nota da segunda fase de seleção.

4.1.3.2. A apresentação oral, em formato de *pitch*, consiste na análise de estratégia de inserção internacional da empresa. O candidato terá como apoio para a construção dessa estratégia a análise de matriz de mercado que será elaborada por docentes e técnicos da UFG com base nas informações disponibilizadas pela empresa no formulário de inscrição e no questionário destacado no item 4.1.2.1 deste Edital. A apresentação oral deverá ser gravada em vídeo seguindo o formato e roteiro de perguntas constante no ANEXO II. O vídeo deverá ser carregado no *youtube.com* e ser salvo como “não listado” para garantir a privacidade do candidato. O *link* (URL) do vídeo deverá ser enviado diretamente pelo site *inovaexport.go.gov.br*, conforme cronograma indicado no item 6 deste Edital. Essa etapa será pontuada conforme barema de avaliação especificado na Tabela 2, no qual os critérios a respeito de inteligência de mercado terão peso de 50% e os critérios a respeito de penetração de mercado terão peso de 25% da nota da segunda fase de seleção. Essa etapa é classificatória.

Tabela 2 – Barema de avaliação da segunda fase de seleção: Participação em jornada de gamificação e apresentação oral (*pitch*) sobre estratégia de inserção internacional

1. JORNADA DE GAMIFICAÇÃO (Peso 25%)	Pontos
Participação na jornada de gamificação	10,00
2. PITCH: INTELIGÊNCIA DE MERCADO (Peso 50%)	Pontos
Definição do mercado-alvo com base na matriz de mercado internacional	5,00
Diferencial do produto em relação a oferta internacional disponível	2,00
Conhecimento sobre a legislação e as exigências do mercado-alvo	3,00
3. PITCH: PENETRAÇÃO DE MERCADO (Peso 25%)	Pontos
Diferencial logístico-operacional e potenciais canais de distribuição	4,00
Maturidade da estratégia de inserção internacional	3,00
Potencial da estratégia de captação e retenção da demanda potencial	3,00
TOTAL (pontuação máxima)	10,00

4.1.3.3. A pontuação da segunda fase de seleção será obtida pelo somatório ponderado das pontuações obtidas em cada um dos critérios constantes no barema da Tabela 2. Em caso de empate na última posição, será considerado a empresa com a maior nota no item 2 do barema. Persistindo o empate, será considerada a empresa com a maior nota no item 3 do barema e, em último caso, será considerada a que tem maior tempo de constituição da empresa.

4.1.3.4. Na segunda fase de seleção serão selecionadas as 20 empresas, em ordem decrescente de nota, que estarão aptas a participarem do processo de incubação no projeto INOVA EXPORT. As demais empresas não ranqueadas entre as 20 maiores notas formarão um cadastro de reserva, também em ordem decrescente de nota. A homologação do resultado final do processo de seleção de empresas será publicada por meio do site *inovaexport.go.gov.br*, conforme cronograma indicado no item 6 deste Edital.

4.1.3.5. A segunda fase de seleção caberá recurso, que deverá ser impetrado pelo candidato exclusivamente pelo site *inovaexport.go.gov.br*, apresentando fundamentação em formulário eletrônico. Os recursos deverão ser submetidos à apreciação no prazo estabelecido no cronograma indicado no item 6 deste Edital.

4.1.4. Após a publicação do ato de homologação do resultado final, os representantes das empresas aprovadas deverão assinar o Termo de Participação no Processo de Incubação de Empreendimentos Inovadores para Internacionalização dentro do projeto INOVA EXPORT, a ser firmado conjuntamente entre a SEDI, UFG e FUNAPE, conforme cronograma indicado no item 6 deste Edital.

4.1.4.1. O representante da empresa selecionada que não assinar o Termo de Participação no Processo de Incubação de Empreendimentos Inovadores para Internacionalização dentro do projeto INOVA EXPORT no período indicado no item 6 deste Edital estará desclassificado do processo seletivo. Neste caso, serão chamadas as empresas com maiores notas do cadastro de reserva até o limite máximo de 20 empresas para incubação.

5. COMITÊ AVALIADOR

5.1. Na primeira e na segunda fases de seleção, cada um dos itens de avaliação será avaliado por dois especialistas da UFG integrantes do projeto INOVA EXPORT.

5.2. Os avaliadores não poderão ter vínculo profissional ou de parentesco com empresas inscritas, seus sócios ou mesmo com os funcionários membros da equipe da proposta inscrita.

6. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	14/01/2022
Inscrições	14/01/2022 a 15/02/2022
Homologação das inscrições	16/02/2022
Prazo de recurso quanto à homologação das inscrições	16/02/2022 a 17/02/2022
Resultado dos recursos à homologação das inscrições	18/02/2022
Evento capacitação	21 a 24/02/2022
Primeira fase de seleção: - Resposta ao questionário (eliminatório); - Participação no evento de capacitação (classificatório); - Envio de <i>pitch</i> em formato de vídeo sobre o projeto de empreendimento para internacionalização e experiência profissional (classificatório).	24/02/2022 a 14/03/2022
Divulgação do resultado preliminar das empresas selecionadas na primeira fase	23/03/2022

Prazo de recurso quanto ao resultado da primeira fase	23/03/2022 a 24/03/2022
Divulgação do resultado das empresas selecionadas na primeira fase	25/03/2022
Segunda fase de seleção: - Participação em jornada de gamificação (classificatório)	04/04/2022 a 05/04/2022
Segunda fase de seleção: - Envio de <i>pitch</i> em formato de vídeo sobre estratégia de inserção internacional (classificatório).	06/04/2022 a 15/04/2022
Divulgação do resultado preliminar das empresas selecionadas na segunda fase	20/04/2022
Prazo de recurso quanto ao resultado da segunda fase	20/04/2022 a 21/04/2022
Homologação do resultado final das empresas selecionadas	22/04/2022
Evento de recepção dos representantes das empresas na UFG e assinatura do Termo de Participação no Processo de Incubação de Empreendimentos Inovadores para Internacionalização	27/04/2022 a 29/04/2022

7. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

7.1. Durante o processo de incubação, o desenvolvimento de tecnologias, produtos ou processos que ocorram em conjunto com a SEDI e a UFG, poderão ser objeto de proteção intelectual, tais como: patentes de invenção, modelos de utilidade, desenho industrial, programas de computador, material biológico, cultivares, know-how e direitos autorais, artigos, publicações, gravações em áudio e/ou vídeo e qualquer outro, inclusive direitos deles decorrentes. O instrumento de proteção intelectual eventualmente registrado será de titularidade da empresa desenvolvedora, tendo como co-titulares a SEDI e a UFG, ficando, portanto, assegurado o reconhecimento dos autores da invenção e/ou criação para fins de publicação e proteção da propriedade intelectual, nos termos da legislação vigente. Excetua-se o direito a co-titularidade por parte da SEDI e da UFG qualquer propriedade intelectual anterior ao processo de incubação ou que não tenha ocorrido a participação direta delas no seu desenvolvimento, mesmo que durante o programa de incubação.

7.2. No caso de cessão a terceiros ou comercialização dos resultados ou produtos obtidos resultantes do projeto desenvolvido no âmbito deste Edital, os partícipes deverão, por meio da celebração de Termos Aditivos, estabelecer e regular, de acordo com a legislação em vigor, a exploração dos direitos de propriedade sobre os resultados e produtos.

7.3. Todos os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes do projeto desenvolvido no âmbito deste Edital, serão tratados no Termo de Participação no Processo de Incubação de Empreendimentos Inovadores para Internacionalização.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. As informações disponibilizadas pelos representantes das empresas candidatas em qualquer fase do projeto INOVA EXPORT serão tratadas com sigilo e confidencialidade, usando-as somente para propósitos de critérios de seleção e incubação das empresas selecionadas.

8.2. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, o questionário e as apresentações orais nas fases de seleção, o representante da empresa candidata se compromete com a veracidade das informações declaradas.

8.3. Dúvidas quanto ao processo seletivo e demais informações sobre o Edital poderão ser enviadas no e-mail contatoinovaexport@goias.gov.br.

Goiânia, 13 de janeiro de 2022.

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral
Diretor Executivo

ANEXO I

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO ORAL (PITCH) DE PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Formato: arquivo audiovisual a ser carregado no *youtube.com* como “não listado” e *link* (URL) a ser enviado no site *inovaexport.go.gov.br*.

Duração: até 7 minutos.

Recursos: slides, animações etc. Seja criativo e mostre o potencial de sua empresa.

1. Oportunidade do produto/serviço ao mercado internacional

Conte-nos sobre a relevância do problema/oportunidade de mercado do seu produto e/ou serviço, levando em consideração o potencial de escala e as tendências do mercado externo desejado.

2. Grau de inovação do produto/serviço no contexto internacional

Descreva as funcionalidades e as tecnologias utilizadas por sua empresa que fornecem valor agregado ao produto e/ou serviço e que os tornam interessante para o mercado externo;

3. Demanda internacional previamente identificada

Informe a existência de demanda potencial para o seu produto e/ou serviço já identificada, bem como o critério de mapeamento do país de destino potencial.

4. Capacidade gerencial e produtiva da empresa de atender ao mercado externo

Identifique quais recursos (humanos, financeiros, operacionais, tecnológicos, entre outros) serão alocados para gerenciar a exportação, sem que ocorra o comprometimento das operações destinadas ao mercado nacional.

5. Experiência do proponente em empreendedorismo e negócios

Compartilhe sobre sua história – empresas que gerenciou, negócios que empreendeu, sociedades que participou. Deixe-nos conhecer você!

6. Composição da equipe dedicada exclusivamente ao projeto (horas)

Apresente o time que vai ajudar a sua empresa a alcançar o mercado externo com o apoio da SEDI e da FACE/UFG. Diga-nos o tempo de dedicação de cada integrante da equipe.

7. Participação dos membros da equipe em feiras internacionais

Informe quais feiras de negócios internacionais ou eventos de apresentação do seu produto/serviço para o mercado externo os membros da equipe participaram.

8. Participação dos membros da equipe em ações, projetos e/ou programas de internacionalização (PEIEX, APEC, EXPOSTA BRASIL etc.)

Conte-nos sobre suas eventuais experiências de internacionalização de sua empresa, seja por meio da venda de produtos, negociações externas ou participação em programas de apoio à exportação.

9. Experiências e conhecimento da equipe com processos de exportação e práticas aduaneiras

Comente sobre as eventuais experiências de sua equipe com práticas aduaneiras e/ou despacho de mercadorias para o mercado externo.

ANEXO II

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO ORAL (PITCH) DE ESTRATÉGIA DE INSERÇÃO INTERNACIONAL

Formato: arquivo audiovisual a ser carregado no *youtube.com* como “não listado” e *link* (URL) a ser enviado no site *inovaexport.go.gov.br*.

Duração: até 7 minutos.

Recursos: slides, animações etc. Seja criativo e mostre o potencial de sua empresa.

1. Definição do mercado-alvo com base na matriz de mercado internacional

Com base na matriz de mercado internacional fornecida para a sua empresa, delimite o(s) país(es) que apresenta(m) uma demanda potencial para o seu produto/serviço. Não esqueça de destacar e justificar os eventuais diferenciais que a sua empresa dispõe para atender o mercado-alvo pretendido.

2. Diferencial do produto em relação a oferta internacional disponível

Esse é o momento de informar quais as características tornam o seu produto aderente aos demandantes potenciais identificados na matriz de mercado internacional (marca, qualidade, tempo de entrega e outros), comparando-o com os concorrentes internacionais que já exportam para o seu mercado-alvo.

3. Conhecimento sobre a legislação e as exigências do mercado-alvo

Mostre que você já está antenado as exigências do(s) país(es) para qual pretende exportar. Informe quais são as características do seu produto e/ou a sua empresa dispõem ou deverão dispor para estar em conformidade com as regulamentações governamentais do mercado-alvo (conformidade técnica, sanitária, fiscal, cultural, etc.).

4. Diferencial logístico-operacional e potenciais canais de distribuição

Apresente as eventuais estratégias e fluxo logístico que a sua empresa já planejou para distribuir ao mercado-alvo (parceiros, infraestrutura e instalações adequadas no mercado-alvo, meios de transporte e outros).

5. Maturidade da estratégia de inserção internacional

Conte-nos sobre as principais as formas de ingresso no mercado-alvo já foram consideradas por sua empresa: exportação direta - *broker*, agente de vendas; exportação indireta: *trading companies*, representantes externos; consórcio de exportação; ou outras modalidades.

6. Potencial da estratégia de captação e retenção da demanda potencial

Por fim, fale sobre quais serão as estratégias de relacionamento com o cliente a sua empresa pretende implementar para captar e fidelizar novos compradores.